

MINISTÉRIO PÚBLICO DO MATO GROSSO DO SUL

Documento de Formalização da Demanda 790/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 790/2026

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
ESMP	05/10/2026 00:00	453860	MAGNUM FISCHER DE OLIVEIRA

Descrição sucinta do objeto

Custeio de honorários de Lucas de Souza Lehfeld, relativos à aula Regulação Ambiental, Direitos Coletivos e Ações Preventivas, no contexto do Curso de Extensão da Rota Bioceânica.

Justificativa da prioridade

A capacitação na temática a ser abordada se afigura necessária e oportuna pois deverá orientar os integrantes do MPMS na atuação face aos desafios jurídico-institucionais decorrentes da implementação da Rota Bioceânica, desenvolvendo competências para a promoção da integração regional, da segurança jurídica, da proteção dos direitos coletivos e da governança pública em contextos transfronteiriços.

2. Justificativa de Necessidade

O Estado de Mato Grosso do Sul vive um momento estratégico de transformação logística, impulsionado por investimentos estruturantes em rodovias, hidrovias e ferrovias. Esse cenário amplia a competitividade do Estado nos mercados nacional e internacional e o posiciona como um novo hub logístico global. Um dos principais destaques é o Corredor Bioceânico, com obras relevantes como a ponte internacional que liga Porto Murtinho (MS) a Carmelo Peralta, no Paraguai — um marco na integração sul-americana.

A Rota Bioceânica atravessa quatro países — Brasil, Paraguai, Argentina e Chile — ligando o Atlântico ao Pacífico. Partindo de Porto Murtinho (MS), o corredor cruza o Paraguai (Carmelo Peralta, Mariscal Estigarribia e Pozo Hondo), passa pela Argentina (Salta e Jujuy) e chega ao Chile, onde alcança os portos de Antofagasta, Mejillones, Tocopilla e Iquique, no Oceano Pacífico.

Cidades ao longo de todo o eixo da BR-267 e da malha logística estadual serão diretamente beneficiadas pela chegada de novas empresas e indústrias, que buscarão esse caminho para escoar sua produção ao Pacífico: Porto Murtinho — o grande portal da rota, onde está a ponte internacional e o afunilamento do transporte rodoviário; epicentro do novo fluxo de cargas e investimentos.

A exemplificar o efeito sobre as cidades do Estado, tem-se os seguintes apontamentos:

Campo Grande — a Capital se consolida como hub logístico de integração entre o Brasil e os mercados do Pacífico, com a ratificação da Convenção TIR fortalecendo sua posição estratégica;

Sidrolândia, Nioaque, Maracaju e Guia Lopes da Laguna — municípios cortados pelo eixo da BR-267, com potencial direto de atração de indústrias de beneficiamento, logística e serviços;

Jardim, Bela Vista e Bonito — polos do Cone Sul que ganham com o incremento no turismo, nos negócios e na qualificação de mão de obra;

Dourados e região — segundo maior polo econômico do Estado, deve ser beneficiado pela integração logística e pela expansão do agronegócio voltado à exportação.

Nada obstante a grande expectativa acerca do desenvolvimento e benefícios a serem alcançados, a Rota Bioceânica trará consigo, no bojo de todas as mudanças e avanços propostos, também muitos desafios e implicações que vão exigir atenção e medidas de diversos setores sociais.

Nesse contexto, é imprescindível que os integrantes do Ministério Público Estadual estejam aptos a atuar nos desafios jurídico-institucionais decorrentes da implementação da Rota Bioceânica, desenvolvendo competências para a promoção da integração regional, da segurança jurídica, da proteção dos direitos coletivos e da governança pública em contextos transfronteiriços.

A aula cuja contratação se pretende abordar o tema "Regulação Ambiental, Direitos Coletivos e Ações Preventivas", com carga horária de 04 horas, na modalidade de gravação EAD, a ser realizada pelo docente Lucas de Souza Leheld, que é graduado em Direito e portador do título de Doutorado, e integra o conteúdo programático do Curso de Extensão em Direito e Integração Jurídica na Rota Bioceânica: Desafios e Perspectivas Institucionais, que deverá ser composto por oito módulos, quais sejam:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	
Módulo	Tema
1	Introdução à Rota Bioceânica e Estrutura Jurídico-Institucional
2	Infraestrutura, Contratações Públicas e Controle
3	Regulação Ambiental, Direitos Coletivos e Ações Preventivas
4	Segurança Pública, Direito Penal e Crimes Transnacionais
5	Desenvolvimento Econômico, Tributação e Integridade Pública
6	Direitos Humanos, Mobilidade Regional e Proteção Social
7	Governança Multinível, Cooperação Interregional e Integração Normativa
8	Oficina: Protocolos de Atuação e Instrumentos Jurídicos

A tabela de valores utilizada pela Escola Superior do Ministério Público de Mato Grosso do Sul para pagamento de hora-aula dos docentes foi fixada por intermédio de decisão exarada pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça no bojo do Procedimento de Gestão Administrativa n. 09.2026.00010178-3.

Sendo assim, considerando a especialização do docente, solicita-se o deferimento do custeio do valor de 04h/a (h/a para titulação de doutorado R\$ 600,00), totalizando R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	OUTROS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO	CURSO APERFEIÇOAMENTO / ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL	1,002	2.400,00	2.400,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MAGNUM FISCHER DE OLIVEIRA

Analista/Direito

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	Adequação às necessidades da Escola Superior.	MAGNUM FISCHER DE OLIVEIRA	03/09/2026 16:34

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.